

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
BTSP II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ/ME nº 36.930.464/0001-44

Por este instrumento particular, **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.945.670/0001-46, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 13.432, expedido em 09 de dezembro de 2013, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **BTSP II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.930.464/0001-44 ("Fundo"), tendo em vista que o Fundo não tem, na presente data, quaisquer cotistas, **RESOLVE:**

1. alterar a redação constante do Artigo 39, bem como de seus Parágrafos Primeiro e Quarto do regulamento do Fundo ("Regulamento");
2. alterar a redação das definições de "Montante da 1ª Emissão" e "Quantidade de Cotas da 1ª Emissão" do Suplemento da 1ª (primeira) Emissão de Cotas do Fundo constante do anexo II ao Regulamento, bem como ratificar os demais termos e condições descritos em tal Suplemento não alterados pela presente resolução, o qual passará a vigorar com a redação constante do anexo II ao Regulamento ora consolidado; e
3. diante das alterações mencionadas acima, aprovar a nova versão do Regulamento, que passa a vigorar, em sua versão consolidada, conforme conteúdo constante do Anexo I ao presente instrumento.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2021.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador